

Os Recursos Financeiros Descentralizados como Indutores da Gestão Democrática e Ferramentas para a Promoção da Qualidade do Ensino

Mariana Peleje Viana

Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba/PR – Brasil

Resumo¹

O trabalho busca analisar as relações entre os recursos financeiros transferidos diretamente para a escola pública (por meio de programas governamentais, como o Programa Dinheiro Direto na Escola, PDDE, o Programa de Transferência de Recursos Financeiros, PTRF, e a Verba de Adiantamento, no âmbito da prefeitura municipal de São Paulo) e a promoção da qualidade do ensino e da gestão democrática da escola. Os estudos apresentados apontam que os recursos financeiros contribuem com a qualidade do ensino do ponto de vista da operacionalização, infraestrutura, aquisição de materiais pedagógicos e manutenção diária da escola, além disso, promovem o desenvolvimento de projetos pedagógicos, os quais, ao serem articulados com os recursos financeiros, podem se constituir como fatores indutores da gestão democrática e contribuir para a autonomia escolar. O estudo pretende contribuir com o debate sobre as políticas educacionais, tendo em vista também o contexto de implementação do Plano Nacional de Educação.

Palavras-chave: Recursos Financeiros Descentralizados. Gestão Democrática. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF). Verba de Adiantamento.

Decentralized Financial Resources as Inducers of Democratic Management and Tools to Promote Education Quality

Abstract

The study focuses on the relations between financial resources transferred straight to public schools via government programs from the municipal government of São Paulo), and the promotion of education quality and democratic management of the school. It is shown that the financial resources contribute to education quality regarding the operationalization, infrastructure, acquisition of teaching materials and the school's daily maintenance. They promote the development of pedagogical projects, which, when articulated with the usage of financial resources, can work as inducing factors of democratic management and contribute to the school's autonomy. The study aims to contribute to the debate on education policies, having in sight the context of implementation of the National Education Plan.

Keywords: Decentralized Financial Resources. Democratic Management. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF). Verba de Adiantamento.

¹ Artigo apresentado em comunicação oral de pesquisa no IV Encontro da Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação – FINEDUCA, realizado nos dias 21 e 22 de julho de 2016, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP). O trabalho está inserido em pesquisa que foi apoiada com bolsa de mestrado do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Introdução

A pesquisa em questão investiga programas federais, estaduais e municipais que transferem recursos financeiros diretamente para as escolas públicas – como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), criado em 1995, de origem federal, e o Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF), criado em 2005 no âmbito da prefeitura municipal de São Paulo, aos moldes do PDDE. Esses programas disponibilizam recursos financeiros para que as escolas realizem despesas de caráter pedagógico e de manutenção.

Acredita-se que programas como esses devem ser estudados e aprimorados, pois representam importantes ferramentas para se combater gradativamente as lacunas e as falhas que dizem respeito à falta de qualidade da educação no País.

Compreende-se que os problemas acerca do financiamento e a qualidade da educação pública são problemas históricos e estruturais, que não serão solucionados apenas com recursos financeiros descentralizados e com medidas superficiais, mas com investimento maciço na construção, infraestrutura e conservação escolar, focando a diminuição do número de educandos por sala, a valorização docente com melhor formação, salários e plano de carreira dos educadores, reestruturação participativa de planos de ensino, currículos e procedimentos de avaliação do ensino, dentre outras políticas e medidas que visem à diversidade e interdisciplinaridade do ensino, que possibilitem a formação integral dos sujeitos e sua emancipação social, com vistas à cidadania e democracia. Entretanto, sabe-se que tais objetivos são alcançados com grandes esforços da sociedade civil em luta pela garantia de seus direitos, em longo prazo, devido a procedimentos administrativos e de gestão orçamentária que prolongam ou por vezes impedem a concretização ágil de tais objetivos.

Contudo, enquanto os esforços da sociedade civil se colocam rumo às conquistas desses direitos e da qualidade da educação a todos os cidadãos, existem políticas e procedimentos que, mesmo de caráter supletivo – como as políticas de transferência de recursos financeiros para as escolas públicas –, podem ser utilizados e aprimorados, simultaneamente a essa luta, podendo inclusive fortalecê-la.

O presente trabalho busca apresentar alguns resultados de pesquisa (VIANA, 2010; 2015) que trata sobre gestão financeira escolar e os recursos financeiros descentralizados que são transferidos às escolas da rede pública municipal de ensino de São Paulo. Para tanto, o artigo traz dados quantitativos sobre os montantes anuais transferidos a cinco escolas² públicas da rede municipal de São Paulo, selecionadas a fim de levantar informações sobre os programas e procedimentos que transferem recursos financeiros diretamente às escolas municipais. De igual modo, busca-se verificar quanto (R\$) os recursos transferidos representaram por aluno/ano e em quais tipos de despesa esses recursos foram aplicados (de caráter pedagógico ou de caráter de estrutura e manutenção), abrangendo o período de

² As escolas participantes da pesquisa foram selecionadas observando os seguintes critérios: a) que as escolas tivessem a direção (ou a pessoa responsável pela prestação de contas dos recursos financeiros e demais recursos que chegam à escola) disponível para realização de entrevistas e disponibilização dos dados requeridos pela pesquisa; b) que as escolas possuíssem Conselho de Escola (CE) e Associação de Pais e Mestres (APM) nos quais se deliberasse sobre a aplicação dos recursos financeiros; c) que tivessem um funcionamento pleno de suas instalações; d) que possibilitassem o acesso a toda documentação e demais fontes de dados que a pesquisa exigisse.

2007 a 2013³, de modo a se propor uma análise que pode servir tanto para o aprimoramento dessas políticas quanto como referência para a criação de políticas similares em outros municípios e estados brasileiros.

A transferência de recursos financeiros descentralizados para a escola pública: uma das ferramentas para implementação do Plano Nacional de Educação

Tendo em vista a urgente necessidade de recursos financeiros para a educação básica e o contexto de implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o qual contém as diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional, a serem cumpridas durante o período de dez anos (2014 a 2024), o presente estudo traz exemplos de como os programas governamentais (de origem federal, estadual e municipal), que transferem recursos financeiros diretamente para as escolas de forma descentralizada, podem se constituir em importantes ferramentas, somadas a outros esforços das políticas educacionais, para o alcance de algumas das metas do PNE. Dentre estas, mais especificamente, a promoção da gestão democrática da educação (representada pela meta 19) e o mínimo de qualidade para o ensino (representado por um dos itens da meta 20, mais diretamente no item 20.6, pelo Custo Aluno-Qualidade Inicial – CAQi).

Certamente as políticas de transferência de recursos financeiros descentralizados não constituem sozinhas os meios para a implementação das metas 19 e 20 do PNE, pois devem ser parte de um conjunto de outras estratégias – sem perder de vista que as próprias metas e estratégias do texto do PNE ainda carecem de formulações mais específicas. Porém, este estudo apresentará dados que demonstram como essas políticas podem representar elementos indutores da gestão democrática na escola, assim como elementos que auxiliam a manutenção estrutural escolar e o desenvolvimento de projetos pedagógicos.

A meta 19 prevê “assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”. Quanto à gestão democrática da educação, prevista nessa meta, as estratégias 19.4 a 19.7 apresentam relação com os recursos financeiros descentralizados, pois a estratégia 19.4 trata sobre

[...] estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

Nesse aspecto, sabe-se que nas legislações do PDDE, por exemplo, existem referências claras sobre a obrigatoriedade da existência de uma Unidade Executora própria (UEx) nas escolas com número de alunos superior a cinquenta, ou seja, uma entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas, integrada por membros da

³ Este período foi escolhido devido à data de implementação do PTRF nas escolas pesquisadas, pois o programa foi criado em 2005 e implantado na rede em 2006, porém ainda não havia dados suficientes sobre seus repasses nas escolas selecionadas para a pesquisa. Portanto, a partir de 2007 a pesquisa pôde dar início à coleta de dados completos, se estendendo até 2013, que foi o ano em que se encerrou a pesquisa quantitativa para dar início à pesquisa qualitativa e à análise dos dados.

comunidade escolar comumente denominada de caixa escolar, Associação de Pais e Mestres (APM), Conselho Escolar (CE), Círculo de Pais e Mestres etc., constituída para receber, executar e prestar contas dos recursos destinados às referidas escolas (BRASIL, Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013). Sendo assim, as escolas são obrigadas a ter uma UEx para receber os recursos do PDDE.

Além disso, a pesquisa constatou que as reuniões da APM, feitas nas cinco escolas pesquisadas, foram realizadas em conjunto com as reuniões do Conselho de Escola (CE), o que passou a ser uma orientação da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Isso se deve ao fato de que, para a aprovação da prestação de contas dos recursos repassados pelo PDDE e pelo PTRF, é necessário anexar uma cópia da ata de reunião da APM, contendo o plano de execução dos recursos transferidos, chamado de “Plano Anual de Atividades” (PAA), ou “Plano de Aplicação de Recursos”, em que os membros, tanto do CE quanto da APM, devem aprovar um planejamento do uso dos recursos financeiros com suas prioridades estabelecidas em consonância com o projeto pedagógico da escola.

Segundo o Manual de Orientações sobre o PDDE (SÃO PAULO, 2010), para definir as prioridades de aplicação da escola, é necessário elaborar o “Plano de Aplicação dos Recursos”, e o responsável pela UEx deverá reunir os membros da APM para planejar o adequado e racional uso do dinheiro, mediante o levantamento, a identificação e a quantificação dos materiais/bens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados para suprir as necessidades prioritárias da escola:

A utilização dos recursos deve pautar-se pelos princípios da socialização no ambiente escolar, dos benefícios dos bens adquiridos e dos serviços contratados, da garantia de funcionamento da escola, da elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica da escola, vedado, portanto o uso do dinheiro na compra de bens/materiais e na contratação de serviços que resultem em benefícios individuais e privativos e que não atendam ao interesse coletivo ou concorram com o objeto de programas instituídos pelo FNDE (SÃO PAULO, 2010, p. 7).

De acordo com esse manual, a escola deve, democraticamente, definir suas prioridades, mediante a seleção das necessidades mais prementes e, a partir disso “[...] fazer valer a autonomia na gestão de seus recursos. Assim, a escola pode adquirir os bens/materiais e contratar os serviços que a comunidade escolar julgar necessários e que guarde estreita relação com o seu projeto pedagógico e estejam condizentes com o objetivo e as finalidades do PDDE” (SÃO PAULO, 2010, p. 7).

De acordo com o a regulamentação do PTRF, as prioridades estabelecidas – em consonância com o projeto pedagógico – deverão ser registradas em Ata, consistindo no Plano de Aplicação dos Recursos. Sempre que houver necessidade, uma nova reunião da APM será realizada para re-ratificação do Plano, podendo outros itens serem acrescentados à lista de prioridades, com registro em Ata.

Sobre a prestação de contas do PTRF, a Portaria nº 4.554 de 11 de novembro de 2008 prevê, em seu artigo 14, a necessidade de “[...] cópia da Ata de reunião da Associação de Pais e Mestres contendo o Plano de Aplicação dos Recursos transferidos à conta do PTRF, onde serão pormenorizados os critérios de gastos, de acordo com os princípios desta Portaria”.

A utilização dos recursos do PTRF deve resultar de decisões conjuntas, tomadas em reuniões/assembleias da APM, realizadas para definir as prioridades da Unidade Educacional, conforme as orientações da SME (SÃO PAULO, 2008, p. 20):

[...] a adoção desta prática propicia o exercício da cidadania, o controle social, a transparência, a racionalidade, a criatividade e a garantia da qualidade dos bens adquiridos e dos serviços contratados, bem como o bom resultado do emprego dos recursos. Deve pautar-se pelos princípios da socialização no ambiente escolar, dos benefícios advindos dos bens adquiridos e dos serviços contratados, objetivando garantir de forma suplementar o funcionamento da escola, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e a efetivação da proposta pedagógica da Unidade Educacional.

Sendo assim, mesmo que essas normas não signifiquem uma garantia de concretização quando levadas à prática do âmbito escolar, pois esses requisitos podem não passar de uma mera formalidade, acredita-se que a transferência de recursos financeiros para as escolas pode vir a induzir a constituição e o fortalecimento das APMs e CEs. Isto, pois, para receberem os recursos, as escolas devem constituir uma UEx própria e também porque, ao requerer legalmente uma ata da reunião de planejamento do uso dos recursos financeiros, acaba-se por atrelar a priorização dos gastos das escolas com seus projetos pedagógicos, fomentando-se assim a articulação entre APM e CE.

Nesse sentido, a demanda legal de um documento que comprove essa articulação entre os objetivos pedagógicos da escola e o uso de seus recursos financeiros, para que as contas sejam aprovadas, age como um indutor dessa articulação e da participação dos membros do CE e APM nas definições sobre os gastos da escola, promovendo a gestão democrática dos recursos financeiros ou, no mínimo, a intenção de realizá-la e poder cobrá-la das escolas.

A estratégia 19.5 trata sobre “[...] estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo”.

Focando essa estratégia na perspectiva da gestão financeira escolar, acredita-se que, uma vez articulados os objetivos pedagógicos da escola com sua disponibilidade financeira, via reuniões de priorização e elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, essa articulação pode vir a beneficiar a constituição e o fortalecimento de conselhos no âmbito da escola. Tal fato pode ocasionar a constituição de conselhos regionais e municipais, já que os membros da APM e do CE passam a conhecer minimamente sobre a transferência e o uso do recurso público e a praticar o controle social sobre esses recursos financeiros, na medida em que participam das reuniões de prestação de contas e aprovação dos gastos da escola, fazendo parte de discussões e decisões coletivas que podem favorecer a construção de um hábito democrático na escola e levar os membros a demandar transparência na gestão do sistema educacional como um todo, favorecendo a constituição de conselhos regionais.

Acredita-se que a formação de conselheiros na escola, voltada para a fiscalização e para a promoção da participação na gestão escolar – e na gestão da educação como um todo – são estimuladas quando há ações democráticas concretas desenvolvidas dentro da própria escola, que podem ser fomentadas com a transferência de recursos financeiros e com a indução à construção conjunta de um Plano de Aplicação dos Recursos, em consonância com

o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, focando formar os membros do CE e da APM com uma cultura democrática que os levem a demandar legalmente e a constituir outros espaços democráticos, regionais, para além do âmbito escolar.

A estratégia 19.6, que visa “[...] estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares”, pode ser também promovida por meio dos recursos financeiros transferidos às escolas, pois a necessidade de elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos, requerido para a aprovação das contas da escola, induz à consulta dos profissionais da educação, alunos e familiares na formulação conjunta de seus objetivos pedagógicos, o que pode vir a favorecer a participação em outros aspectos do planejamento escolar, não apenas no planejamento financeiro, mas no planejamento pedagógico também.

Mesmo que o Plano de Aplicação dos Recursos possa vir a se caracterizar como uma formalidade, já constitui um mecanismo que pode promover um aumento da participação no planejamento orçamentário da escola no sentido da priorização e implementação de projetos pedagógicos, não apenas de despesas operacionais diárias, mas numa perspectiva de gestão democrática e de organização programática do uso dos recursos financeiros da escola em direção à concretização de objetivos pedagógicos.

A estratégia 19.7 busca “[...] favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino”. Quanto a isso, os dados quantitativos e qualitativos trazidos pela pesquisa, tanto por meio de entrevistas (VIANA, 2015) com diretores de escola, coordenadores pedagógicos e membros da APM, quanto por meio da análise dos gastos das escolas pesquisadas, permitem concluir que os repasses dos recursos transferidos trouxeram maiores níveis de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira para as escolas participantes da pesquisa, como será demonstrado a partir da apresentação dos dados deste trabalho.

A estratégia 19.8, sobre “[...] desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão”, pode ser favorecida no que se refere à “formação de diretores e gestores”. Pois, a partir da transferência de recursos financeiros descentralizados, os diretores das escolas e os presidentes da APM são orientados e auxiliados pelas Diretorias Regionais de Educação – DREs (órgãos intermediários da Secretaria Municipal de Educação) – para que possam lidar com o recebimento, movimentação, utilização e prestação de contas desses recursos, passando por processos de formação regularmente, mantendo contato direto com a DRE, que os ajudam nesses aspectos administrativos e burocráticos ao lidar com as verbas recebidas pela escola, representando não só a possibilidade de formação de diretores e membros da APM quanto ao controle social, mas também uma importante ferramenta de interlocução entre as escolas e a SME, via DRE.

Para além de induzir a gestão democrática da escola, favorecer a participação e a autonomia escolar, a transferência de recursos financeiros para as escolas públicas também pode promover a melhoria da qualidade do ensino, referenciada na meta 20 do PNE, mais especificamente nas estratégias que dizem respeito ao CAQi.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

[...]

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

[...]

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ; (BRASIL, 2014).

O presente trabalho não visa responder se as políticas para a implementação do CAQi e do CAQ poderiam ser traduzidas na criação de um “Programa de Implementação do CAQ”, com a transferência de recursos financeiros para as escolas públicas, destinados especificamente para esse fim. Todavia, a pesquisa leva a refletir se um dos possíveis mecanismos para se atingir o CAQi poderia ser feito via PDDE, alterando o valor fixo utilizado no cálculo dos repasses conforme os objetivos do CAQi, tendo em vista não apenas a localização das escolas (urbanas e rurais), mas também conforme dados mais específicos sobre sua estrutura e necessidades materiais, por exemplo.

Pondera-se que o PDDE e outros programas similares, de origem estadual ou municipal, como o PTRF, no município de São Paulo, podem representar uma das vias para se atingir alguns dos objetivos do CAQi – não no que diz respeito à valorização docente ou à redução do número de alunos por classe (construção de escolas) – quanto à aquisição de materiais pedagógicos específicos, conforme as necessidades de cada escola, possibilitando a compra de equipamentos, manutenção predial e conservação da infraestrutura escolar, que permitam uma operacionalização diária com padrões mínimos de qualidade inicial – que devem fazer parte dos planos municipais e estaduais de educação.

O estudo, portanto, traz dados que podem contribuir com a discussão de como as políticas públicas de descentralização de recursos podem representar avanços para se atingir padrões mínimos de qualidade de ensino, no que diz respeito à manutenção predial escolar e à aquisição de materiais pedagógicos (de consumo e permanentes).

Conhecendo os programas e procedimentos que transferem recursos financeiros às escolas municipais de São Paulo: PDDE, PTRF e Verba de Adiantamento

No município de São Paulo, as escolas públicas municipais recebem recursos financeiros descentralizados provenientes de três formas de repasse: do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF) e da Verba de Adiantamento.

O PDDE é de origem federal, foi criado pela Resolução nº 12, de 10 de maio de 1995, do Ministério da Educação (MEC), integrando um dos programas do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Os recursos do PDDE são transferidos conforme o número de alunos das escolas (Censo INEP/MEC do ano anterior) e, até 2013, os repasses eram feitos uma vez por ano; já a partir de 2014, eles foram divididos em duas parcelas anuais⁴.

Segundo a Resolução nº 19 de 15 de maio de 2008, FNDE-MEC, o PDDE pode ser utilizado:

- a) na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital⁵;
- b) com serviços de terceiros, na manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar⁶;
- c) na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola⁷;
- d) na avaliação de aprendizagem, na implementação de projeto pedagógico e no desenvolvimento de atividades educacionais⁸;
- e) na implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola)⁹;
- f) no funcionamento das escolas nos finais de semana; e
- g) na promoção da Educação Integral.

De acordo com suas definições legais, o objetivo do PDDE é

[...] contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento e para a promoção de melhorias em sua infra-estrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social (BRASIL, Resolução nº 10/2013).

⁴ A partir de 2013, com implementação em 2014, o PDDE passou a abranger outras modalidades de ação, conhecidas como “ações complementares”, ou “ações agregadas”, para além dos repasses do “PDDE tradicional”, que representam parcelas adicionais de recursos a algumas unidades executoras, selecionadas pelo FNDE com critérios definidos por ele e com base no Censo Escolar, com propósitos específicos. As ações complementares são nove: 1) PDDE - Água na Escola; 2) PDDE - Escola de Campo; 3) PDDE - Escola Acessível; 4) PDDE - Mais Cultura nas Escolas; 5) PDDE - Sala de Recursos Multifuncional; 6) PDDE - Escola Sustentável; 7) PDDE - PDE Escola; 8) PDDE - Mais Educação (Educação Integral) e 9) PDDE - Atleta na Escola. Entretanto, a pesquisa a que se refere o presente artigo tinha como objetivo a verificação do PDDE em uma seleção de escolas municipais de São Paulo abrangendo o período de 2007 a 2013, portanto, o presente trabalho não se debruçará sobre essas novas ações complementares.

⁵ Materiais permanentes são adquiridos com recursos de capital, ou seja, são itens com maior duração, incorporados pela escola como bem patrimonial, com termo de doação, tais como mobiliário e equipamentos (bebedouros, ventiladores, equipamentos audiovisuais, computadores, impressoras, etc.).

⁶ Exemplos de despesas com serviços de terceiros são: pintura e reparos na estrutura física e nas instalações elétricas, hidráulicas ou sanitárias do prédio escolar, limpeza de caixa d’água, calhas, fossa e demais serviços correlatos.

⁷ Materiais de consumo são adquiridos com recursos de custeio, pois são itens que tem a duração limitada, como material de limpeza, material de expediente e de papelaria, materiais para serviços de terceiros ligados à manutenção da escola, etc.

⁸ Exemplos: aquisição de jogos pedagógicos, DVDs, material esportivo e artístico; realização de passeios/excursões/apresentações teatrais, musicais e culturais; material de informática (“pendrive”, cartucho para impressora); fotocópia ou impressão de materiais utilizados nas atividades educacionais e de avaliação de aprendizagem, desde que observadas as normas de direitos autorais.

⁹ O PDE Escola é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar a sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo programa, o MEC repassa recursos financeiros, através do PDDE, visando apoiar a execução de todo ou de parte do seu planejamento. Disponível em: <<http://pdeescola.mec.gov.br>>. Acesso em: 01 abr. 2016.

Com base na pesquisa de campo realizada nas escolas pesquisadas, foi verificado que, em uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) com 784 alunos, por exemplo, a APM recebeu R\$ 15.040,00 provenientes do PDDE, em 2013, correspondendo ao valor de R\$ 19,18 por aluno, naquele ano.

Similarmente ao PDDE, foi criado na rede municipal de ensino de São Paulo o Programa de Transferência de Recursos Financeiros (PTRF), em 2005, pela Lei nº. 13.991 de 10/06/2005, destinado a toda a educação básica, porém, com grande diferença do PDDE em relação à quantidade de repasses e ao valor do montante anual.

Os recursos do PTRF são transferidos às escolas municipais de São Paulo três vezes ao ano (quadrimestralmente), o que permite à escola planejar o uso desses recursos com mais tempo, contando com maior frequência de repasses, o que significa maior organização da gestão e oferece maior autonomia financeira em outros períodos do ano.

A utilização e prestação de contas dos recursos do PTRF seguem basicamente as mesmas normas do PDDE, com recursos voltados para a compra de material de consumo e permanente, a partir de verba de custeio e capital, contratação de serviços, no desenvolvimento das atividades educacionais e na implementação do projeto pedagógico, pequenos investimentos que contribuem supletivamente para garantir o funcionamento da unidade de ensino, com o objetivo de garantir maior autonomia às escolas.

Os valores são destinados em parcelas calculadas com base nos dados do Censo Escolar do ano anterior, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária anual, e devem ser gastos integralmente no seu destino ou reprogramados, assim como os repasses do PDDE.

Como exemplo do montante transferido pelo PTRF, tem-se que uma das escolas pesquisadas (a mesma EMEF referida como exemplo em relação ao montante anual do PDDE), com 784 alunos, recebeu R\$ 34.305,00 em 2013, ou R\$ 43,75 por aluno, naquele ano.

Além dos recursos provenientes do PDDE e do PTRF, as escolas públicas municipais de São Paulo também recebem recursos provenientes da chamada “Verba de Adiantamento”, a qual depende das destinações orçamentário-financeiras de cada ano da prefeitura, com valores estabelecidos pela administração central da SME, não possuindo uma legislação específica sobre cálculo dos valores a serem repassados para as escolas.

A verba de adiantamento é uma verba extraordinária de pagamento de despesas públicas expressamente definidas em lei, através da qual se coloca um numerário à disposição de um servidor ou funcionário público, a fim de dar-lhes condições de realizar gastos emergenciais que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação (empenho, liquidação, pagamento), conforme artigo 68 da Lei Federal 4.320/64.

A pesquisa de campo observou que a verba de adiantamento é destinada a todas as escolas da rede municipal de ensino de São Paulo, transferida como uma concessão do(a) Titular da Unidade Orçamentária de cada DRE, isto é, do(a) Diretor(a) Regional de Educação. Ela é um recurso financeiro utilizado para o atendimento exclusivo de casos excepcionais, emergenciais, não subordináveis aos procedimentos licitatórios – para atendimentos imediatos (Lei 10.513/88 e Decreto 48.592/07). Nesse sentido, pode-se utilizar o recurso do adiantamento somente para atender despesas que acontecem sem previsão, inesperadas,

respeitando o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no total de serviço mais material utilizado, sendo necessário justificar e detalhar a emergência para a realização da despesa, explicando (nos documentos de prestação de contas) sobre a impossibilidade de aguardar o atendimento pelas vias normais de aplicação.

Quanto a um exemplo do montante anual recebido pelas escolas por meio da Verba de Adiantamento, tem-se que a EMEF pesquisada, com 786 alunos em 2007, registrou R\$ 32.800 provenientes da Verba de Adiantamento. Já em 2013, com 784 alunos, foi registrado o montante anual de R\$15.500.

Quanto as escolas pesquisadas receberam no período investigado e em que gastaram?

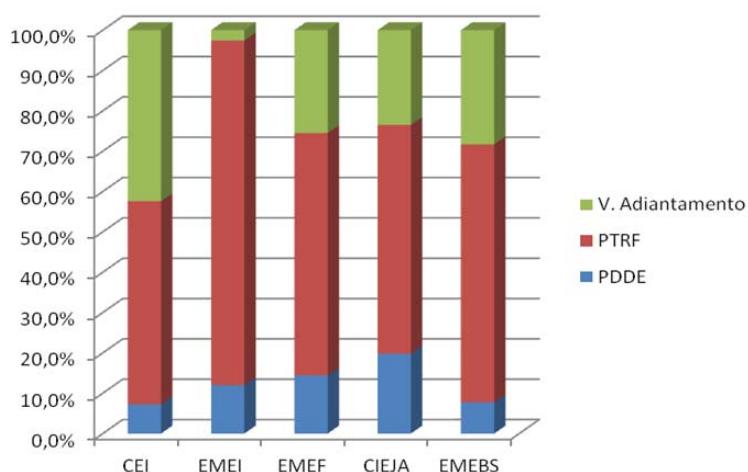
Os dados quantitativos apresentados a seguir referem-se a um estudo de caso realizado em cinco escolas da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) que participaram da pesquisa. As escolas disponibilizaram acesso aos documentos de prestação de contas dos recursos financeiros que foram transferidos a elas no período de 2007 a 2013, permitindo a consulta de extratos bancários, Notas Fiscais de compras e prestação de serviços, livros de atas da Associação de Pais e Mestres (APM) e do Conselho de Escola (CE), Plano de Atividades Anuais e toda a documentação que se referia à utilização e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos. Também foram realizadas entrevistas com os diretores, coordenadores pedagógicos e membros da APM.

A pesquisa (VIANA, 2015) foi realizada em cinco escolas públicas da rede municipal de ensino da cidade de São Paulo, de diferentes modalidades, localizadas na periferia da cidade: um Centro de Educação Infantil (CEI); uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI); uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF); um Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA) e uma Escola Municipal de Educação Básica para Surdos (EMEBS).

Os dados que serão apresentados demonstram o quanto (R\$) as escolas receberam (montantes anuais e valores anuais por aluno/ano) e em que gastaram (aplicações anuais com materiais considerados de caráter pedagógico ou de caráter de manutenção e estrutura) – entre 2007 e 2013 –, trazendo informações que permitem discutir sobre os avanços que esses recursos financeiros proporcionam para a escola e suas possibilidades de aprimoramento.

A fim de comparar os montantes de cada um desses programas, o Gráfico 1 evidencia as médias dos recursos financeiros descentralizados recebidos pelas escolas pesquisadas entre 2007 e 2013 e demonstra que os recursos do PTRF (em vermelho) são mais significativos para todas as cinco escolas participantes da pesquisa, representando sempre mais do que a metade do total dos recursos descentralizados transferidos à escola.

Gráfico 1 – Valores percentuais dos montantes repassados às escolas pelo PDDE, PTRF e Verba de Adiantamento (média entre os anos de 2007 a 2013)



Fonte: Viana (2015, p. 271).

Fica também nítida a parcela que representa o PDDE (em azul) no valor total dos recursos das escolas municipais pesquisadas (cerca de 10%). Os gastos com a Verba de Adiantamento (em verde) corresponderam, em média, em torno de 30% do total dos montantes das escolas no período.

A Tabela 1 seguinte permite visualizar o valor anual total que cada escola pesquisada recebeu entre os anos de 2007 a 2013.

Tabela 1 – Montantes anuais totais das escolas pesquisadas e valor por aluno/ano (PDDE, PTRF e Verba de Adiantamento), com valores nominais em Reais (R\$)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
CEI	35.807,08	19.440,45	30.319,50	27.702,00	37.981,60	22.056,00	43.112,00
valor aluno/ano	316,88	180,00	280,74	256,50	231,60	128,23	258,16
EMEI	40.072,00	36.036,00	46.710,00	37.990,80	37.460,40	32.134,20	29.112,00
valor aluno/ano	77,81	73,10	95,33	87,13	122,82	97,08	89,85
EMEF	79.691,20	57.612,45	72.083,94	58.645,00	63.702,30	51.374,40	64.845,00
valor aluno/ano	93,42	73,11	93,98	79,90	93,13	76,22	82,71
CIEJA	15.600,00	10.500,00	58.645,00	64.420,20	40.010,20	45.648,80	60.781,00
valor aluno/ano	17,69	10,55	31,02	72,14	45,36	39,76	66,14
EMEBS	68.101,56	64.199,17	72.794,75	55.468,20	49.600,20	53.130,60	67.836,00
valor aluno/ano	273,50	224,47	266,65	190,61	195,28	187,08	244,01

Fonte: Viana (2015, p. 269).

A tabela permite verificar, por exemplo, que a EMEF contou com o total de R\$ 79.691,20, em 2007, que foi o maior valor encontrado pela verificação em campo e que representou R\$ 93,42 por aluno/ano. O maior valor por aluno/ano foi o do CEI, com R\$ 316,88 por aluno/ano, também em 2007.

Em relação aos valores anuais por aluno, tem-se que o CEI possuiu montantes mais elevados, com R\$ 258,16 por aluno/ano em 2013, por exemplo. A segunda escola que contou

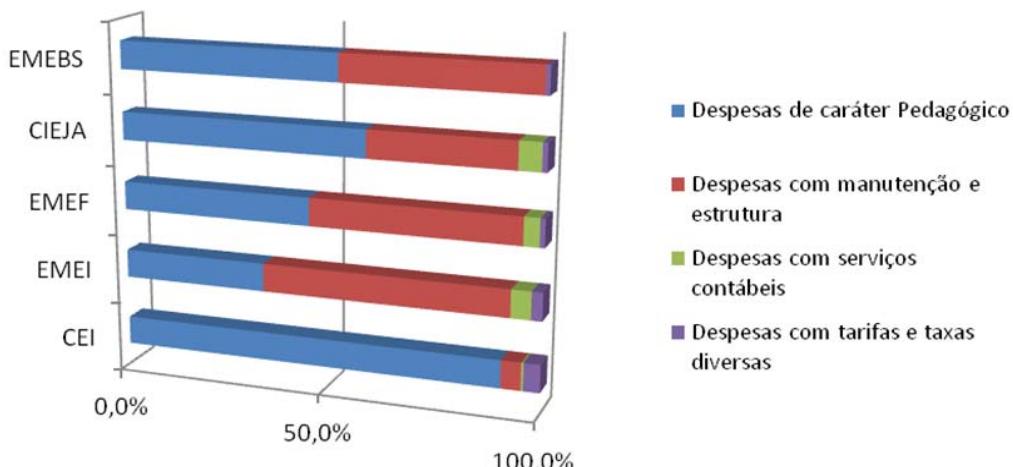
com o valor total anual maior de recursos transferidos foi a EMEBS, e a terceira a EMEI, enquanto que a EMEF fica em quarto lugar e o CIEJA, em quinto, com o valor maior de R\$ 66,14 por aluno/ano, em 2013, e apenas R\$ 10,55 por aluno/ano, em 2008.

Verifica-se, na legislação do PTRF, que há um critério de repasse que incide sobre o cálculo dos valores, disponibilizando mais recursos às escolas de Educação Infantil e às escolas de educação especial do que às escolas de Ensino Fundamental (SÃO PAULO, 2014).

Apesar de os valores por aluno/ano desses recursos parecerem valores muito baixos, na verdade, seu montante total significa importante possibilidade de gastos para as escolas, com materiais permanentes (tanto pedagógicos quanto para a estrutura escolar), materiais de consumo (tanto pedagógicos quanto de expediente ou ainda materiais para manutenção predial da escola) e também com serviços de terceiros (tanto pedagógicos e culturais, serviços de transporte para excursão de alunos, quanto serviços para manutenção e estrutura escolar), dentre outras possibilidades de gasto, se constituindo como valores extremamente significativos para a operação da escola e para o desenvolvimento da qualidade de ensino.

O próximo gráfico permite elucidar a média percentual que as escolas pesquisadas aplicaram em cada categoria de despesa, no decorrer dos sete anos investigados.

Gráfico 2 – Valores percentuais da aplicação dos recursos repassados às escolas pesquisadas pelo PTRF e PDDE (%) classificados por categorias de despesas (média entre os anos de 2007 a 2013)



Fonte: Viana (2015, p. 274).

Pode-se notar que a parcela de gasto com despesas de caráter de manutenção e estrutura (em vermelho) concorre com a parcela de gastos com despesas de caráter pedagógico (em azul), com exceção do ocorrido no CEI (as despesas de caráter pedagógico são inferiores a 50% em três das cinco escolas pesquisadas). Em comparação ao que é gasto com materiais e serviços de terceiros para manutenção e estrutura da escola, resta pouco para gastos com serviços pedagógicos efetivamente.

Em relação às despesas de caráter pedagógico, dados mais específicos da pesquisa demonstram ainda que esses gastos refletem mais as despesas com material de consumo (como jogos pedagógicos em geral e de materiais de papelaria) e de expediente (processamento de dados e materiais de secretaria) do que com excursões, materiais pedagógicos permanentes ou serviços pedagógicos e culturais.

A pesquisa mostra que não houve gastos com serviços pedagógicos e culturais na EMEBS nem no CIEJA (0,0%). Na EMEI, esses gastos corresponderam a 2,9%, no CEI, a 3,1% e, na EMEF, a 8,5%. A média de gasto com serviços de transporte e excursões, entre as cinco escolas, foi de 0,7%. Ou seja, as despesas com serviços contábeis, tarifas e taxas bancárias das APMs foram superiores às despesas com serviços pedagógicos ou culturais (VIANA, 2015, p. 273).

Quanto o PTRF representa no orçamento da PMSP?

O principal fator identificado pela dimensão macro da pesquisa foi que os recursos do PTRF, por exemplo, apesar de serem extremamente significativos para a escola, representam menos de 1,0% do total que é aplicado em educação no município (VIANA, 2015, p. 301). Os dados trazidos pela pesquisa demonstraram que, em 2007, por exemplo, a aplicação total com recursos do PTRF correspondeu a apenas 0,83% (o maior percentual da série histórica analisada) dos recursos da despesa total empenhada líquida no município. Em 2013, esse valor correspondeu a menos de meio por cento (0,46%).

Tabela 2 – Demonstrativos Orçamentários da Educação Municipal de São Paulo (2007 a 2013): aplicação total em Educação comparada à aplicação do PTRF (valores monetários corrigidos, expressos em R\$1.000,00)

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aplicação Legal total em Educação (art. 2º e 3º da Lei 13.245/2001)	6.476.374	6.880.716	6.965.567	7.778.121	8.294.179	8.791.563	9.051.398
Despesa Total Empenhada Líquida	6.731.848	7.052.505	7.229.787	8.081.032	8.565.325	8.884.044	9.052.004
Aplicação Total em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no Ensino Fundamental e Educação Infantil - APM/PTRF	55.888	55.133	53.040	55.949	54.855	50.813	41.563
Aplicação Total em MDE no EF e EI - APM/PTRF em comparação a Despesa Total Empenhada Líquida (%)	0,83%	0,78%	0,73%	0,69%	0,64%	0,57%	0,46%

Fonte: Adaptado com base em Viana (2015, p. 178).

Dessa forma, os dados permitem indagar que, para a criação de um programa como o PTRF, mesmo considerando a capacidade econômica da prefeitura municipal de São Paulo (diferenciada em relação a outros municípios), é necessário menos de 1% do total da aplicação legal total na educação municipal, o que se acredita ser pouco, tendo em vista a abrangência de um programa como esse e o quanto significativo ele é para a promoção da qualidade inicial e social da educação numa rede municipal de ensino. Agregando-se a esse programa a estimativa de que a Verba de Adiantamento representa cerca de 30% dos repasses recebidos em média pelas escolas, pode-se estimar que seria menor do que 1,5% da aplicação legal que poderia ser transferida às escolas.

Essa constatação da pesquisa evidencia que muitos outros municípios, mesmo com poder econômico inferior ao de São Paulo, poderiam criar programas similares aos do PTRF ou da Verba de Adiantamento – ou ao menos prever a criação e o fortalecimento desses procedimentos nos planos municipais e estaduais de educação – a fim de contribuir para a gestão democrática da escola, para o desenvolvimento de seus projetos pedagógicos e para

a sua operação e conservação estrutural no dia a dia, com procedimentos de gastos mais ágeis à disposição das escolas.

Considerações finais

É importante reconhecer, finalmente, as limitações da presente pesquisa, inclusive em relação à quantidade de escolas participantes da pesquisa de campo, e apontar para a necessidade de estudos mais abrangentes e aprofundados, que constituam observatórios de acompanhamento dos programas e procedimentos que transferem recursos financeiros às escolas públicas, como o PDDE, PTRF e Verba de Adiantamento.

O presente estudo buscou apresentar as possibilidades de os recursos financeiros descentralizados contribuírem para a promoção da qualidade do ensino e para o desenvolvimento da cultura democrática na escola, no sentido de contribuir para o debate sobre políticas públicas de educação e também quanto às estratégias para implementação do PNE (no que tange às metas 19 e 20) – assim como para os planos municipais e estaduais de educação.

A pesquisa aponta que os recursos financeiros descentralizados trouxeram grandes avanços para a realidade financeira da escola pública, como demonstram os dados quantitativos sobre os montantes e aplicações das escolas.

O trabalho aponta também para uma revitalização dos projetos pedagógicos das escolas, associados ao Plano de Aplicação dos Recursos, requerido para a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, de forma que não sejam projetos “engavetados”, mas que representem a identidade das escolas, formulados em conjunto com a comunidade escolar. Projetos que apresentem não apenas diretrizes norteadoras, mas, também, projetos de atividades menores e mais específicos, que articulem objetivos financeiros e pedagógicos e que possam ser colocados em prática concretamente, podendo ser alterados e avaliados durante o ano. Tudo isso com base em planejamento orçamentário concreto e minimamente estruturado, a fim de melhor aproveitar os recursos financeiros e agilizar a movimentação dos recursos com vistas à qualidade do ensino e à promoção da gestão democrática.

Os estudos sobre as aplicações e destinos dos recursos demonstram que, se não houvesse tamanha necessidade de gastos com despesas relacionadas à infraestrutura, haveria mais recursos disponíveis para que as escolas pudessem projetar despesas de caráter pedagógico.

Compreende-se que, enquanto as necessidades de manutenção e conservação predial da escola forem prioridades no uso dos recursos descentralizados e não forem sanadas de forma centralizada, os projetos e planos de aplicação das escolas ficarão em segundo plano, prejudicando a promoção da cultura democrática na escola.

As políticas de descentralização de recursos financeiros para as escolas representam ações práticas e concretas que agilizam a movimentação de recursos e o financiamento tanto de pequenas reformas prediais, quanto de manutenção e compra de materiais e equipamentos para a escola (POLO, 2001). Além disso, buscou-se defender que se constituem como importantes ferramentas capazes de induzir processos democráticos na escola, já que partem da necessidade de uma UEx para o recebimento dos repasses e da

necessidade de articulação entre a APM e os objetivos pedagógicos da escola, por requisitar uma ata de reunião, assinada pelos membros da APM, que comprove a elaboração conjunta do Plano de Aplicação de Recursos, com objetivos financeiros ligados aos objetivos pedagógicos da escola, o que induz processos de participação, gestão democrática e autonomia escolar.

A transferência de recursos financeiros descentralizados diretamente para a escola é uma política necessária, que deve ser aprimorada, pois contribui para a melhoria da qualidade do ensino, numa perspectiva de que os objetivos (materiais, estruturais e político-pedagógicos) da escola sejam coerentes com os meios de alcançá-los (meios pedagógicos e administrativos ao mesmo tempo), compreendendo que “[...] a estrutura da escola não pode ser considerada neutra com relação aos objetivos que se pretende alcançar com a educação [...], é preciso, pois, que a estrutura da escola, tanto em seus aspectos pedagógicos quanto em seus aspectos organizacionais, esteja em perfeita sintonia com os fins educativos” (PARO, 2007, p. 112).

Nesse sentido, a pesquisa permite afirmar, finalmente, que não é possível aproximar-se do objetivo relacionado à qualidade social da educação e ao aumento da autonomia pedagógica na escola se ela não possuir autonomia de gestão financeira, ou seja, os meios – recursos financeiros descentralizados geridos pela própria escola – para implementar e concretizar seus próprios projetos. Se a qualidade social da educação depende da valorização da autonomia escolar, a fim de que a escola planeje coletivamente e realize seus próprios projetos político-pedagógicos, a concretização dessa autonomia, na prática, depende de recursos financeiros que fomentem e implementem os projetos específicos de cada escola.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 04 de 17 de março de 2009, que dispõe sobre processos de adesão e habilitação e formas de execução e prestação de contas do PDDE**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009**. Brasília, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2014.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo, SP: Ática, 2007.

POLO, José Carlos. Autonomia da Gestão Financeira da Escola. In: GIÁGIO, Mônica; RODRIGUES, Maristela (Org.). **Guia de Consulta para o Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação**. Brasília: FUNDESCOLA/MEC, 2001.

SÃO PAULO (Município). Lei municipal 10.513/88 (Regulamentada pelos Decretos municipais: nº 26.458/88, nº 28.982/90, nº 33.805/93, nº 40.533/01, nº 43.731/03, nº 48.592/07), que dispõe sobre o regime de adiantamento, a que se referem os artigos 68 e 69 da lei federal nº 4.320/64, e dá outras providências. **Diário Oficial Cidade de São Paulo**, São Paulo, 2007.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. **Manual de Orientações PDDE.** 2010.

SÃO PAULO (Município). Portaria SME nº 1.242, de 11 de fevereiro de 2014, que divulga os valores do PTRF para o ano de 2014. São Paulo, 2014.

VIANA, Mariana Peleje. **Gestão dos recursos financeiros descentralizados destinados às escolas públicas de São Paulo:** seus montantes, processos participativos e procedimentos legais e administrativos envolvendo sua execução. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

VIANA, Mariana Peleje. **Recursos financeiros descentralizados para a escola pública:** uma política necessária. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

Mariana Peleje Viana é doutoranda (2016-2020) no programa de pós-graduação em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (UFPR). É integrante do Núcleo de Políticas Educacionais (NuPE) da UFPR. Graduada em Pedagogia (2010) pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP), é mestra na linha “Estado, Sociedade e Educação” pela FEUSP (2015).

E-mail: marianapviana@yahoo.com.br

Recebido em 05 de outubro de 2016

Aprovado em 07 de novembro de 2017

Editores do volume 7

José Marcelino de Rezende Pinto – Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, Brasil
 Nalú Farenzena – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, Brasil

Comitê Editorial

José Marcelino de Rezende Pinto – Universidade de São Paulo, Brasil
 Juca Gil – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
 Theresa Adrião – Universidade Estadual de Campinas, Brasil
 Ângelo Ricardo de Souza – Universidade Federal do Paraná, Brasil
 Márcia Aparecida Jacomini – Universidade Federal de São Paulo, Brasil

Conselho Editorial

Alejandro Morduchowicz	Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidad Pedagógica, Provincia de Buenos Aires, Argentina	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil
Fernanda Saforcada	Nalú Farenzena
Universidade de Buenos Aires, Argentina	Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
Jacques Velloso	Nelson Cardoso do Amaral
Universidade de Brasília, Brasil	Universidade Federal de Goiás, Brasil
João Monlevade	Nicholas Davies
Senado Federal, Brasil	Universidade Federal Fluminense, Brasil
Jorge Abrahão de Castro	Rosana Evangelista Cruz
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / IPEA, Brasil	Universidade Federal do Piauí, Brasil
Juca Gil	Rosana Gemaque
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil	Universidade Federal do Pará, Brasil
Lisete Regina Gomes Arelaro	Robert E. Verhine
Universidade de São Paulo, Brasil	Universidade Federal da Bahia, Brasil
Luis Carlos Sales	Romualdo Portela de Oliveira
Universidade Federal do Piauí, Brasil	Universidade de São Paulo, Brasil
Luiz de Sousa Junior	Theresa Adrião
Universidade Federal da Paraíba, Brasil	Universidade Estadual de Campinas, Brasil
Luiz Fernandes Dourado	Tristan McCowan
Universidade Federal de Goiás, Brasil	University of London, Reino Unido
Magna França	Vera Jacob
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil	Universidade Federal do Pará, Brasil
Maria Beatriz Luce	Vera Peroni
Universidade Federal do Pampa, Brasil	Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil	Vitor Henrique Paro
Marcos Edgar Bassi	Universidade de São Paulo, Brasil
Universidade Federal do Paraná, Brasil	

Equipe editorial

Apoio ao Comitê Editorial: Patrícia Balthazar Garcia
 Diagramação, Revisão de português e normalização: Edson Leonel de Oliveira
 Revisão de inglês: Ananyr Porto Fajardo

Fineduca – Revista de Financiamento da Educação

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Faculdade de Educação

Av. Paulo Gama, s/n | sala 1004 | CEP: 90046-900 | Porto Alegre/RS

Telefone/Fax: (55) 51 3308-3103 | e-mail: revista.fineduca@gmail.com | site: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>